



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº. 20, de 05 de junho de 2023.

Regulamenta a obrigatoriedade do servidor em se submeter à realização de exames clínicos para o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e determina a aplicação de penalidade em caso de não realização da avaliação e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as medidas necessárias à avaliação ocupacional do servidor;

CONSIDERANDO as exigências de informações quanto à saúde ocupacional dos servidores públicos junto ao Sistema e-Social, do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal realizará periodicamente avaliação dos seus servidores para o fim de atestar a sua saúde ocupacional.

Art. 2º. A convocação do servidor para a avaliação será feita através da página oficial da Prefeitura na internet e em suas redes sociais.

Art. 3º. O servidor que não comparecer para a avaliação ocupacional periódica estará sujeito à aplicação de penalidade nos termos de art. 218 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Barra de Santana (Lei nº. 25, de 30/12/1997).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 4º. Em caso de não comparecimento, será feita a convocação do servidor faltoso pela página oficial da Prefeitura na internet, ficando sujeito a retenção do salário até que realize a avaliação, bem como a aplicação da penalidade de suspensão de 7 (sete) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional